ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3.001, DE 04 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI N. 2944 DE 25 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE REFIS MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial na forma da Constituição Federal de 1988;

Art. 1º- Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 2944 de 25 de janeiro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º - A adesão ao REFIS Municipal será realizada no período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da vigência da presente lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal OPO-RO, 04 de maio de 2022.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 04/05/2022 às 12:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **303747** e o código verificador **65768C1C**.

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Aviso de Publicação 141	04/05/2022	303969
2	Aviso de Publicação 1473	05/05/2022	304256

Referência: Processo nº 1-117/2022.

Docto ID: 303747 v1